

PROJETO DE LEI Nº 037/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso de bem móvel para o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Vereador DENILSON PAULETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que as operadoras de telefonia móvel não perfectibilizam planos corporativos para apenas uma linha telefônica;

Considerando que o Poder Executivo Municipal entabulou contratação de linhas móveis de telefonia com baixo custo mensal;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal necessita realizar a contratação de uma linha móvel de telefonia;

Considerando o interesse público, a oportunidade, a economia para os cofres públicos municipais e a conveniência;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso de Bem Móvel para o Poder Legislativo Municipal, consistente em um Chip de Telefonia Móvel – Número (54) 9.9110.7703.

Art. 2º - As despesas decorrentes da utilização da referida linha telefônica, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, que restituirá ao Poder Executivo Municipal os valores decorrentes da contratação.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

Vereador DENILSON PAULETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 037/23

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa ceder para uso do Poder Legislativo, um chip de telefonia móvel.

Destacamos que, conforme informado no “corpo” do próprio Projeto de Lei, as operadoras de telefonia não contratam planos corporativos com apenas uma linha – que é a demanda do Legislativo, razão pela qual a cedência ora proposta é economicamente vantajosa e atende ao interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

Vereador DENILSON PAULETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.